



LEI COMPLEMENTAR N. 994.

Autoria: Poder Executivo.

Amplia o número de vagas dos cargos especificados nesta Lei, os quais compõem a estrutura de cargos efetivos da Municipalidade previstos no Anexo I da Lei Complementar n. 966/13 e alterações, Anexo II da Lei Complementar n. 790/09 e alterações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º Fica ampliada a quantidade de vagas dos cargos efetivos de Agente Administrativo, Auxiliar Educacional, Auxiliar Operacional, Educador Infantil, Motorista II, Nutricionista e Professor 20 HS previstos na estrutura de cargos de provimento efetivo da Administração Direta, constante do Anexo I da Lei Complementar n. 966/13, Anexo II da Lei Complementar n. 790/09 e alterações, conforme especificados no quadro abaixo:

CARGO	JORNADA SEMANAL	SUBGRUPO OCUPACIONAL/REFERÊNCIA	N. CARGOS EXISTENTES	AMPLIAÇÃO	N. CARGOS C/ ALTERAÇÃO
Agente Administrativo	40 h	GEM II / I	312	200	512
Auxiliar Educacional	40 h	Magistério	600	300	900
Auxiliar Operacional	40 h	GEF I / I	2618	300	2918
Educador Infantil	30 h	Magistério	890	200	1090
Motorista II	40 h	GEF IV / I	211	50	261
Nutricionista	30 h	GES IV / I	10	10	20
Professor 20 HS	20 h	Magistério	2200	200	2400



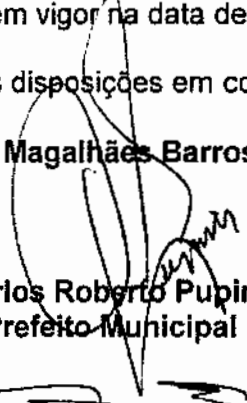
LEI COMPLEMENTAR N. 994.

Art. 2.º Por força desta Lei Complementar a classificação da estrutura de cargos de provimento efetivo em subgrupos ocupacionais ou classe, da Administração Direta, constante do Anexo I, da Lei Complementar n. 966/13, Anexo II da Lei Complementar n. 790/09 com as respectivas alterações, será regulamentada por ato do Chefe do Poder Executivo, no prazo de 30 dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

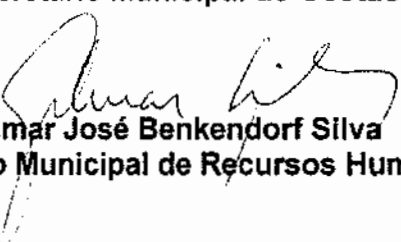
Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 03 de julho de 2014.



Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal



José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão



Gilmar José Benkendorf Silva
Secretário Municipal de Recursos Humanos